

saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulgo a seguinte lei.

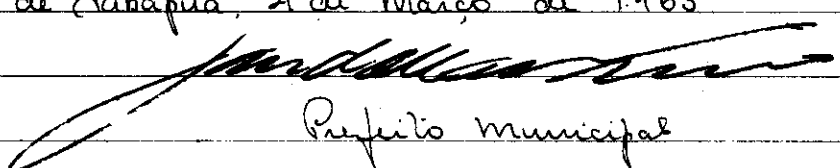
Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios para realigação do festivo carnavalescos neste Município, abtidos o necessario credito:

- a. Cr\$ 80.000,00 - (Oitenta mil cruzeiros) ao "Centro Literario e Recreativo de Jabapua"
- b. Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) ao "Clube Atletico de Uvaes"
- c. Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) ao Bailes Populares da "Mangueira Jabapua"

Artº 2º. A fim de ocorrer com as despesas decorrentes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um Credito Especial de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), que sera coberto com parte do saldo financeiro disponivel, transferido para este exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua aprovacao ou publicacao, revogadas as disposicoes em contrario

Prefeitura Municipal de Jabapua, 4 de Março de 1963


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
Ivan Gallo

Secretario

Lei nº 290, de 4 de Março de 1963

Dispondo sobre a concessão de diversos auxílios no, corrente ano, com verbas orçamentarias.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artº 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Jabapua, autor

rigadas a conceder no presente exercicio, os seguintes auxilios:

I - R\$ 40.000,00 - (Quarenta mil cruzeiros) ao serviço da Caixa Escolar Local;

II - R\$ 5.000,00 - (Cinco mil cruzeiros) a Associação de Escoteiros Local;

III - R\$ 5.000,00 - (Cinco mil cruzeiros) ao serviço da Caixa Escolar do Grupo da Serrinha;

IV - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao serviço da Caixa Escolar do Grupo do Lavrego Grande;

V - R\$ 5.000,00 (Prêmio) (Cinco mil cruzeiros) Prêmio aos melhores estudantes do Ginasio Estadual Local;

VI - R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) Para despesas imprevistas no Ginasio Estadual Local;

VII - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao serviço da Caixa Escolar do Grupo Escolar de Irovaiz;

VIII - R\$ 294.024,00 (Duzentos e noventa e sete mil e vinte e quatro cruzeiros) para a Guarda Noturna Local;

IX - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), auxilio ao Posto Policial Local;

X - R\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) Auxilio ao Hospital Padre Albino de Catanduva;

XI - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) Auxilio ao Posto de Piscicultura Local;

XII - R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) Auxilio ao Posto de Assistência Medico-Sanitaria Local;

XIII - R\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), Auxilio a indigentes;

XIV - R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) Auxilio ao Lar do Pobre para D'Arc Local;

XV - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxilio a Associação do Sanatorio Populares de Campos de Jordão

XVI - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), Auxilio ao

Abrigo de São Vicente de Paula, local;

XVII - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio à Associação Paulista de Luta contra o Câncer;

XVIII - R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) Para auxílio ao Tabajara Esporte Clube local;

XIX - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Para reforma do Estádio Municipal local;

XX - R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) Para auxílio a "Taca Cidade de Jabapua"

XXI - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio à Associação Paulista de Municípios;

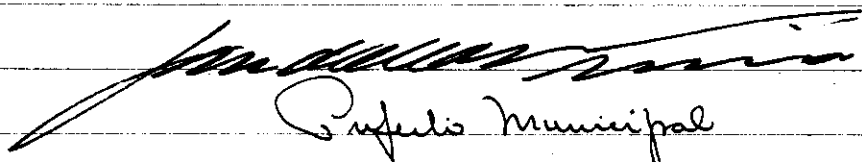
XXII - R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) Para auxílio ao Clube Atlético de Novais;

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1963.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 21 de Março de 1963.


José do Valle Pereira
Prefeito Municipal

Registado e publicado na data supra nesta Secretaria
João Dalcy

Secretário

Lei no 291, de 22 de Junho de 1963.

Dispor sobre a reclassificação de cargo municipais e das outras providências.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc.,